DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Turismo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.874, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

ALTERA O DECRETO Nº 4.831, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025, QUE DISPÕE SOBRE A CONDUTA DOS SERVIDORES NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o alto número de ocorrências envolvendo servidores públicos municipais - motoristas, em um curto período (de janeiro a maio de 2025), na maioria por imprudência, negligência ou imperícia ao conduzir os veículos e máquinas da frota municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica INCLUÍDA a redação do **Art. 3º -A**, ao Decreto nº 4.831, de 17 de janeiro de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º - A – Nos casos em que o servidor público municipal agir com culpa (imprudência, negligência ou imperícia) ou dolo, deverá responder pelos danos causados ao erário municipal, podendo posteriormente ser descontado em folha de pagamento do servidor.

Art. 2º - Os demais artigos e as demais disposições do Decreto nº 4.831, de 17 de janeiro de 2.025 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 17 de junho de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA N.º 734, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO "CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE COLINA/SP", QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4.º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 2.728, de 13 de julho de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º – Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Colina/SP:

I – **Representante da Prefeitura Municipal:**

a) Titular - Henrique de Oliveira Campase, RG nº 30.601.833 SSP SP;

b) Suplente - Celso Alves dos Santos, RG nº 60.109.779-8 SSP SP;

II – Representante do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI:

a) Titular - Rolando Salomão Carvalho Custódio do Nascimento, RG nº 29.311.029-3 SSP SP;

b) Suplente - Renato Soares de Souza, RG nº 30.083.083-X SSP SP;

III – Representante dos Produtores Rurais:

a) Titular – Lucas Campase de Souza, RG nº 45.757.317-X SSP SP;

b) Suplente – Gabriel Miranda Drubi, RG nº 24.246.446-4 SSP SP;

c) Titular – André Correa Arruda, RG nº 19.600.845 SSP SP;

d) Suplente – Luiz Mário Spechoto, RG nº 4.138.872-9 SSP SP;

e) Titular – Carlos Augusto Daher, RG nº 33.044.222-3 SSP SP;

f) Suplente – César Polizeli Milani, RG nº 19.266.673-X SSP SP;

g) Titular – Fábio Daher, RG nº 43.616.534-X SSP SP;

h) Suplente – Ricardo de Oliveira Campase, RG nº 30.752.601-X SSP SP;

IV – Representantes dos Empregados Rurais:

a) Titular – José Augusto Frazoni, RG nº 33.044.260-0 SSP SP;

b) Suplente - Paulo Roberto Maciel, RG nº 17.278.777-4 SSP SP;

V – Representante do Sindicato Rural do Vale do Rio Grande - SIRVARIG:

a) Titular – Ênio Melo Rodrigues, RG nº 3.776.057-X SSP SP;

b) Suplente – Antônio Roberto Felisbino, RG nº 7.690.981-X SSP SP;

VI – Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

a) Titular – Júlio César Fachini Colete, RG nº 18.195.888-X SSP SP;

b) Suplente – Ailton Pinto Neto, RG nº 11.520.226-2

SSP SP;

VII – Representante do Escritório de Defesa Agropecuária Regional de Barretos:

a) Titular – Tarcísio de Oliveira Giroldo, RG nº 26.729.329-X;

b) Suplente – Beatriz Bassora Paim, RG nº 34.232.130-4;

VIII – Representante da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA:

a) Titular – Flávio Dutra Resende, RG nº 56.260.350-6;

b) Suplente – Fernando Bergantini Miguel, RG nº 10.770.226-5 SSP SP;

Artigo 2º - Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo, em especial a Portaria nº 324 de 29 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de junho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 0124/2025; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025; objeto: Aditar em 25% o quantitativo de Bombeiro Civil do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, bombeiro civil e monitoramento para atendimento as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, nesta data; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: S.F. GOLD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, valor estimado: R$ 3.876,00; Vigência: 12 meses; data da assinatura: 13/06/2025; Base Legal: Pregão Presencial Nº 003/2025.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 744, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 3483/2025, o afastamento sem vencimentos e/ou remunerações para tratar de assuntos de interesse particulares, para a Senhora VILMA CANDIDO MORAES - portadora do Registro Geral n.º 23.568.791-1 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - O afastamento irá perdurar pelo período de 11 de Junho de 2025 até 11 de Junho de 2027, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLINA – COMTUR

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLINA – COMTUR **CONVIDA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 24 de junho de 2025, terça feira, às 14h30 no Centro Integrado de Educação e Cultura “Hugo Martins Tristão”, sito à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, nos termos da Lei nº 2495 de 10/11/2005, alterada pela Lei Municipal 3218, de 18 de outubro de 2017 e pela Lei Municipal 3313, de 23 de Agosto de 2018, para tratar da seguinte pauta:

- **Analise Swot Trade Turistico de Colina;**
- **46ª Festa do Cavalo de Colina;**
- **Parceria SEBRAE – MEI´s 46ª Festa do Cavalo de Colina.**

Poderão participar os membros do COMTUR e público em geral, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Turismo; Cultura; Educação; Meio Ambiente; Câmara Municipal.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Meios de Hospedagem; Restaurantes e Bares; Produtores de Eventos; Guias de Turismo; Proprietários de Postos de Combustíveis; Artesãos; Urbanistas; Rotary Clube; Imprensa; Clubes e Associações; Ordem dos Advogados do Brasil.

Colina, 17 de junho de 2025.

GILBERTO GONÇALVES

Presidente do COMTUR

.....